

**ATA DA 105ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS,
REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2020.**

1 Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reúne-se o Plenário do
2 Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, na sede do CAU/RS, situada à
3 rua Dona Laura, 320, bairro Rio Branco, em Porto Alegre/RS. Sob a direção do **presidente do CAU/RS,**
4 **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**, e a participação **dos conselheiros** Alvinho Jara, Claudio Fischer,
5 Emílio Merino Dominguez, Helenice Macedo do Couto, José Arthur Fell, Manoel Joaquim Tostes, Ortiz
6 Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Paulo Ricardo Bregatto, Raquel
7 Rhoden Bresolin, Roberta Krahe Edelweiss, Roberto Luiz Decó, Rodrigo Spinelli, Rômulo Plentz
8 Giralt, Vinícius Vieira de Souza e Rui Mineiro. Registra-se a presença da coordenadora do CEAU-
9 CAU/RS Gislaine Vargas Saibro. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** inicia a Centésima
10 Quinta Plenária Ordinária do CAU/RS, saudando a presença de todos e abrindo a ordem dos trabalhos,
11 passa ao item de verificação de quórum. **1. Verificação do quórum:** o presidente **TIAGO**
12 **HOLZMANN DA SILVA** registra eletronicamente o quórum de 16 (dezesseis) conselheiros presentes.
13 **2. Execução do Hino Nacional Brasileiro:** O Presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** convida
14 a todos para ouvirem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **3. Leitura e discussão da pauta:** O
15 presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** apresenta a pauta da reunião, solicitando retirada do item
16 que se refere a aprovação da Ata da 103ª Plenária Ordinária, pois a mesma não foi revisada para envio
17 antecipadamente e do item referente a prestação de contas do 21º Congresso Brasileiro de Arquitetos,
18 tendo em vista que a execução de 2019 do CAU/RS ainda não foi concluída, tornando impossível o
19 fechamento das contas; salienta que o CAU/BR também ainda não enviou seu fechamento. Informa, no
20 entanto, que o IABRS entregou a prestação de contas em 03 de dezembro, dentro do prazo estabelecido
21 pelo Acordo de Cooperação Técnica e que o tema será pautado na plenária subsequente. Solicita ainda
22 a inclusão de item referente à ajustes no Calendário Geral do CAU/RS para 2020; para informes
23 relacionados ao trabalho desenvolvido pela Comissão Temporária de Fiscalização do CAU/BR, da qual
24 participaram no último ano, o Conselheiro Ortiz e a Agente Fiscal Andrea Borba. **4. Aprovação de Atas**
25 **anteriores:** 4.1. Ata da 104ª Plenária Ordinária: a ata encaminhada previamente, foi lida e aprovada com
26 13 (treze) votos favoráveis, 01 (uma) abstenção e 04 (quatro) ausências. Dando continuidade à pauta, o
27 presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** saúda a todos os presentes, desejando um bom ano a
28 todos. **5. Ordem do dia: 5.1. Sessão de Julgamento - Projeto de Deliberação Plenária que propõe**
29 **homologar encaminhamento acerca do Processo Protocolo SICCAU nº 614273/2017 – Conselheiro**
30 **Relator: Rui Mineiro (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** o Presidente do CAU/RS **TIAGO**
31 **HOLZMANN DA SILVA**, declara aberta a sessão de julgamento, informando que todos os conselheiros
32 presentes receberam previamente o relatório e o voto fundamentado, aprovados pela Comissão de Ética



33 e Disciplina – CED-CAU/RS, na forma prevista pela Resolução nº 143 do CAU/BR. O presidente
34 TIAGO HOLZMANN DA SILVA questiona aos presentes sobre a existência de impedimento
35 relacionado ao processo ético-disciplinar em tela, considerando que, no início da sessão, todos os
36 conselheiros receberam a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de
37 comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e
38 esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado
39 ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao
40 cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou
41 administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge,
42 companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a
43 denúncia. Não havendo declaração de impedimento, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA
44 questiona aos presentes se algum Conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que
45 são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos
46 cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau, não havendo arguição de suspeição.
47 Apregoadas as partes, estão presentes o denunciante e o denunciado e seu procurador. O Presidente
48 TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra ao Conselheiro RUI MINEIRO, relator do presente
49 processo, que realiza a leitura da síntese do fato que trata de denúncia contra o Arquiteto Responsável
50 Técnico pelo projeto e a execução de edificação que apresentou problemas como infiltrações nos
51 telhados e paredes, problemas esses identificados e tipificados por Laudo Técnico elaborado por
52 engenheiro civil, houve o ressarcimento em dinheiro por parte do empreendedor para conserto de alguns
53 serviços refeitos. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra à parte denunciante,
54 que, em razão do disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, possui o direito à voz, por
55 até 10 (dez) minutos, incluindo, nesse prazo, a manifestação tanto da parte quanto do seu procurador. A
56 parte denunciante afirma que os problemas ocorridos, não tem relação com pequeno muro construído
57 em 2015, conforme laudos apresentados, não justificando problemas como infiltrações nos telhados e
58 paredes, decorrentes do trabalho realizado pelo denunciado. O presidente TIAGO HOLZMANN DA
59 SILVA agradece e passa a palavra ao denunciado, que, em razão do disposto no art. 50, § 6º, da
60 Resolução nº 143, do CAU/BR, possui o direito à voz, por até 10 (dez) minutos, incluindo, nesse prazo,
61 a manifestação tanto da parte quanto do seu procurador. O procurador do denunciado apresenta defesa
62 do denunciado. Encerrada a manifestação, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA informa que,
63 nos termos do art. 54, do Regimento Interno, durante o relato da matéria em apreciação não será
64 permitido aparte; mas os Conselheiros poderão indicar destaques, que devem versar exclusivamente
65 sobre o conteúdo do relatório e do voto fundamentado, para posterior discussão. Passa a palavra ao
66 relator, Conselheiro RUI MINEIRO que faz a leitura do relatório e voto fundamentado. Encerrada a



67 leitura, o Presidente abre a discussão acerca dos destaques indicados durante o relato, na forma do § 5º,
68 art. 50, da Resolução nº 143 do CAU/BR. Pela ordem dos destaques, concede a palavra ao Conselheiro
69 ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS que questiona sobre a data de emissão dos RRTs. O relator
70 esclarece que os RRTs dos laudos foram extemporâneos. Não havendo outros destaques, o Presidente
71 TIAGO HOLZMANN DA SILVA encerra a discussão, nos termos do art. 72, do Regimento Interno e
72 informa que não mais será permitida a manifestação. Propõe a releitura da minuta de Deliberação
73 Plenária, elaborada com base no relatório e no voto fundamentado aprovado pela Comissão. Realizada
74 a votação, resta aprovada a DPO-RS nº 1122/2020, com 09 (nove) favoráveis, 03 (três) votos contrários,
75 03 (três) abstenções e 03 (três) ausências, pela aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA RESERVADA,
76 uma vez que restou comprovado que o profissional infringiu a regra prevista no item 1.2.1 do Código
77 de Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 052/2013. Ficam as partes presentes
78 intimadas da decisão para que, querendo, interpor recurso ao Plenário do CAU/BR, no prazo de 30
79 (trinta) dias, nos termos do art. 55 da Resolução CAU/BR nº 143. O Presidente TIAGO HOLZMANN
80 DA SILVA declara encerrada a presente sessão de julgamento. **5.2. Sessão de Julgamento - Projeto**
81 **de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento acerca do Processo Protocolo**
82 **SICCAU nº 673719/2018- Conselheiro Relator: Rui Mineiro (Origem: Comissão de Ética e**
83 **Disciplina):** o Presidente do CAU/RS Tiago Holzmann da Silva, declara aberta a sessão de julgamento,
84 informando que todos os conselheiros presentes receberam previamente o relatório e o voto
85 fundamentado, aprovados pela Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/RS, na forma prevista pela
86 Resolução nº 143 do CAU/BR. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA questiona aos presentes
87 sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar em tela, considerando que,
88 no início da sessão, todos os conselheiros receberam a súmula constando os nomes das partes.
89 Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode
90 resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece que que são causas de impedimento: possuir
91 interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou
92 representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o
93 terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos
94 cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o
95 terceiro grau; houver apresentado a denúncia. Não havendo declaração de impedimento, o Presidente
96 TIAGO HOLZMANN DA SILVA questiona aos presentes se algum Conselheiro gostaria de arguir a
97 suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com
98 qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau,
99 não havendo arguição de suspeição. Apregoadas as partes, estão presentes o denunciante e o denunciado
100 e seu procurador. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra ao Conselheiro RUI



101 MINEIRO, relator do presente processo, que realiza a leitura da síntese do fato que trata de processo
102 originado por Relatório de Análise de Acidente de Trabalho apresentado pelo SEGUR/MT. O processo
103 foi transformado de ofício pelo CAU/RS, em que o denunciado, revel, comprovadamente responsável
104 técnico por obra na cidade de Torres onde ocorreu um acidente de trabalho vitimando um trabalhador.
105 A vítima, de posse de um equipamento metálico (régua) encostou na rede de energia pública de média
106 tensão sofrendo uma descarga elétrica que o levou a uma queda do andaime onde se encontrava. O
107 trabalhador não veio a óbito mas sofreu queimaduras e fraturas com a amputação de um pé. O presidente
108 TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra à parte denunciada, que, em razão do disposto no art.
109 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, possui o direito à voz, por até 10 (dez) minutos, incluindo,
110 nesse prazo, a manifestação tanto da parte quanto do seu procurador. A procuradora da parte denunciada
111 apresenta defesa, no sentido de descaracterizar a denúncia realizada de ofício pelo Ministério do
112 Trabalho, afirmando que o acidente não ocorreu por falhas na segurança das pessoas atuantes na obra
113 de responsabilidade do profissional. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA agradece a
114 manifestação e passa a palavra ao relator, Conselheiro Rui Mineiro para leitura do relatório e voto
115 fundamentado, informando que, nos termos do art. 54, do Regimento Interno, durante o relato da matéria
116 em apreciação não será permitido aparte; mas os Conselheiros poderão indicar destaques, que devem
117 versar exclusivamente sobre o conteúdo do relatório e do voto fundamentado, para posterior discussão.
118 O Conselheiro RUI MINEIRO realiza a leitura do seu relato e voto acerca do processo. Encerrada a
119 leitura, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA abre a discussão acerca dos destaques indicados
120 durante o relato, na forma do § 5º, art. 50, da Resolução nº 143 do CAU/BR. Pela ordem dos destaques,
121 concede a palavra ao Conselheiro JOSÉ ARTHUR FELL, que questiona sobre a responsabilidade da
122 vítima no acidente, sendo esclarecido que é responsabilidade do responsável técnico, o ambiente
123 adequado e seguro aos empregados da obra. Os Conselheiros questionam sobre a análise dos
124 documentos apresentados posteriormente à análise do relator, que esclarece que, estes documentos não
125 foram analisados pela CED-CAU/RS e pelo relator, tendo em vista terem sido apensados ao processo
126 posteriormente. Salienta que a última instância é o CAU/BR, ao qual as partes podem recorrer.
127 Encerradas as manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA propõe a releitura da
128 minuta de Deliberação Plenária, elaborada com base no relatório e no voto fundamentado aprovado pela
129 Comissão, sendo aprovada a DPO-RS nº 1123/2020, com 14 (quatorze) votos favoráveis, 01 (um) voto
130 contrário, 01 (uma) abstenção e 02 (duas) ausências. Ficam as partes presentes intimadas da decisão
131 para que, querendo, interpor recurso ao Plenário do CAU/BR, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos
132 do art. 55 da Resolução CAU/BR nº 143. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA declara
133 encerrada a presente sessão de julgamento. **5.3. Sessão de Julgamento - Projeto de Deliberação**
134 **Plenária que propõe homologar encaminhamento acerca do Processo Protocolo SICCAU nº**



135 **708938/2018– Conselheiro Relator: Rui Mineiro; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** o
136 Presidente do CAU/RS Tiago Holzmann da Silva, declara aberta a sessão de julgamento, informando
137 que todos os conselheiros presentes receberam previamente o relatório e o voto fundamentado,
138 aprovados pela Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/RS, na forma prevista pela Resolução nº
139 143 do CAU/BR. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA questiona aos presentes sobre a
140 existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar em tela, considerando que no início
141 da sessão todos os conselheiros receberam a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a
142 omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na
143 perda do mandato e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na
144 matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações
145 ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial
146 ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge,
147 companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a
148 denúncia, não havendo declaração de impedimento. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA
149 questiona aos presentes, se algum Conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que
150 são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos
151 cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau, não havendo arguição de suspeição. Tendo
152 em vista que as partes não compareceram, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a
153 palavra ao relator para a leitura da síntese do fato que trata de denúncia da proprietária lindeira à obra
154 de responsabilidade técnica do denunciado, localizada em São Vendelino/RS, a qual informa que a obra
155 estaria sendo executada em desacordo com o projeto aprovado, mantendo a abertura de duas sacadas
156 que fazem divisa com sua propriedade. Por fim, a denunciante requereu a desistência ou extinção do
157 processo, por terem sido devidamente fechadas as aberturas que configuravam o cerne da motivação da
158 denúncia. Em sua defesa, o denunciado afirma que o projeto aprovado em janeiro de 2017 previa as
159 aberturas laterais das sacadas. O Presidente informa que, nos termos do art. 54, do Regimento Interno,
160 durante o relato da matéria em apreciação não será permitido aparte; mas os Conselheiros poderão
161 indicar destaques, que devem versar exclusivamente sobre o conteúdo do relatório e do voto
162 fundamentado, para posterior discussão. O Presidente, então, passa a palavra ao relator, Conselheiro Rui
163 Mineiro, que faz a leitura do relatório e voto fundamentado. Não havendo discussão, o presidente abre
164 votação da DPO-RS nº 1124/2020, sendo a mesma aprovada com 16 (dezesesseis) votos favoráveis e 02
165 (duas) ausências. Ficam as partes presentes intimadas da decisão para que, querendo, interpor recurso
166 ao Plenário do CAU/BR, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55 da Resolução CAU/BR nº
167 143. O Presidente declara encerrada a presente sessão de julgamento. **5.4. Projeto de Deliberação**
168 **Plenária que propõe homologar encaminhamento quanto ao Plano Diretor de Tecnologia da**



169 **Informação (PDTI) do CAU/RS; (Origem: Presidência):** O presidente TIAGO HOLZMANN DA
170 SILVA passa a palavra à Coordenadora de TI, MARIA ISABEL ROSS, que apresenta a proposta do
171 Plano Diretor de Tecnologia da Informação do CAU/RS para o período de 2019 a 2021. Encerradas as
172 manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a Deliberação
173 Plenária DPO-RS nº 1115/2019 que propõe a renovação do Gabinete de Gestão do CAU/RS para
174 Implantação da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social no Rio Grande do Sul, para o
175 período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, sendo a mesma aprovada com 14 (quatorze) votos
176 favoráveis, 01 (uma) abstenção e 03 (três) ausências. **5.5. Projeto de Deliberação Plenária que propõe**
177 **homologar o balancete mensal do CAU/RS referente a Novembro de 2019; (Origem: Comissão de**
178 **Planejamento e Finanças):** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra ao
179 Coordenador da CPF-CAU/RS RÔMULO PLENTZ GIRALT que solicita à Gerente Financeira
180 CHEILA CHAGAS que apresente o balancete de outubro de 2019. Após manifestações, o Presidente
181 TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1126/2020
182 que propõe a homologação do balancete mensal do CAU/RS referente a Novembro de 2019, sendo a
183 mesma aprovada com 16 (dezesesseis) votos favoráveis e 02 (dois) ausências. **5.6. Projeto de Deliberação**
184 **Plenária sobre o relatório de suspensões de registro profissional em razão do não pagamento de**
185 **anuidades. (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** O presidente TIAGO HOLZMANN DA
186 SILVA passa a palavra ao conselheiro ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS, coordenador da
187 Comissão de Exercício Profissional, para apresentação da matéria. O conselheiro ORITZ ADRIANO
188 ADAMS DE CAMPOS apresenta o conjunto de deliberações da CEP que tratam sobre o item de pauta.
189 Não havendo discussão, o Presidente abre votação da DPO-RS nº 1127/2020, sendo a mesma aprovada
190 com 16 (dezesesseis) votos favoráveis e 02 (dois) ausências. **5.7. Projeto de Deliberação Plenária que**
191 **propõe homologar encaminhamento quanto a recomposição e eleição de coordenação e**
192 **coordenação adjunta das Comissões Ordinárias e Especial do CAU/RS para 2020; (Origem:**
193 **Conselho Diretor):** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA apresenta proposta de composição
194 e coordenações das comissões Ordinárias e Especial do CAU/RS para 2020. Não havendo
195 manifestações, coloca em votação a DPO-RS nº 1128/2020, sendo a mesma aprovada com 16 (dezesesseis)
196 votos favoráveis e 02 (duas) ausências. **5.8. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar**
197 **ajustes no Calendário Geral do CAU/RS para 2020; (Origem: Conselho Diretor):** O presidente
198 TIAGO HOLZMANN DA SILVA relata a necessidade de ajustes no Calendário Geral do CAU/RS para
199 2020, aprovado em dezembro, tendo em vista a previsão de atraso na Inauguração do Escritório
200 Regional, Plenária Ordinária e Seminário Regional de Caxias do Sul, previsto para os dias 26 e 27 de
201 março e também a realização de plenária de posse dos futuros Conselheiros do CAU/RS, para a gestão
202 2021-2023, bem como a Diplomação dos mesmos. Não havendo manifestações, o Presidente TIAGO



203 HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1129/2020 que propõe
204 homologar as alterações e aprovar o Calendário Geral do CAU/RS para 2020, conforme o anexo da
205 Deliberação, sendo a mesma aprovada com 16 (dezesesseis) votos favoráveis e 02 (dois) ausências. **5.9.**
206 **Informes sobre o trabalho desenvolvido pela Comissão Temporária de Fiscalização do CAU/BR**
207 **em 2019:** o Presidente passa a palavra ao Conselheiro ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS que
208 relata sobre as atividades desenvolvidas junto ao CAU/BR: considera que 2019 foi um ano muito
209 positivo, pois foi consolidado o coletivo de comissões de exercício profissional; o CAU/BR e a CEP-
210 CAU/BR ouviu e atendeu grande parte das demandas apresentadas; foi possível ampliar a participação
211 de muitos conselheiros nas oficinas de fiscalização. Comenta sobre sua atuação junto à CTF-CAU/BR
212 - comissão temporária de fiscalização- de forma que os pleitos puderam ser incorporados nos textos
213 legais, comenta que de maneira inédita foi possível incorporar um grande número de apontamentos que
214 contribuíram para qualidade do trabalho finalizado e apresentado pela CEP-CAU/BR na última Reunião
215 Plenária Ordinária de 2019. Foi finalizado o normativo legal do Plano Nacional de fiscalização, que
216 entrará em plenos efeitos em 180 dias. Complementa que em 2020 o foco é avançarem no manual de
217 fiscalização e normatizarem os procedimentos de monitoramento de indicadores de desempenho desse
218 novo modelo de fiscalização. Agradece a confiança e oportunidade de contribuir com a profissão, deseja
219 a todos um 2020 muito grande, tanto em tarefas quanto em realizações. **6. Apresentação de**
220 **Comunicações (6 minutos para cada relator): 6.1. Do CEAU (Colegiado das Entidades de**
221 **Arquitetos e Urbanistas):** a coordenadora, Presidente da AAI Brasil/RS, GISLAINE VARGAS
222 SAIBRO, agradece pelo convite e comenta que, como está assumindo a coordenação do colegiado neste
223 ano, ainda não está totalmente integrada nos assuntos, salientando que na próxima semana ocorrerá a
224 primeira reunião. Coloca-se a disposição do CAU/RS. **6.2. Dos coordenadores de comissões**
225 **permanentes e especial: 6.2.1. Comissão de Exercício Profissional:** o Conselheiro ORITZ
226 ADRIANO ADAMS DE CAMPOS relata que a CEP teve sua primeira reunião ontem e salienta a
227 intenção da Comissão em trabalhar no desenvolvimento do aplicativo do CAU/RS, além das demandas
228 de rotina. **6.2.2. Comissão de Planejamento e Finanças:** os Conselheiros RÔMULO PLENTZ
229 GIRALT e ALVINO JARA relatam sobre as atividades a serem desenvolvidas pela Comissão
230 neste ano. **6.2.3. Comissão de Ética e Disciplina:** o Conselheiro RUI MINEIRO saúda o Conselheiro
231 JOSÉ ARTHUR FELL, que passa a integrar a CED-CAU/RS a partir de hoje e comenta sobre o grande
232 trabalho a ser desenvolvido em 2020. **6.2.4. Comissão de Organização e Administração:** o
233 Conselheiro PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA relata que em reunião ocorrida ontem,
234 um dos pontos debatidos foi o tratamento dado ao tema no Regulamento Eleitoral publicado pelo
235 CAU/BR – Art. 116 e seguintes, havendo debate acerca da quantidade necessária de suplentes e a
236 maneira de nomeá-los para recompor o Plenário. Salienta que os questionamentos foram deliberados e



237 serão encaminhados à Presidência. **6.2.5. Comissão de Ensino e Formação:** o Conselheiro CLÁUDIO
238 FISCHER relata sobre o grande problema da Educação a Distância, dentre outros problemas
239 relacionados ao Ensino. **6.2.6. Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental:** o Conselheiro
240 VINÍCIUS VIEIRA DE SOUZA relata que a Comissão se reuniu ontem para a primeira reunião do ano.
241 Saúda a chegada da Conselheira Roberta e do Conselheiro Pitzer à CPUA para atuar em temas tão
242 importantes para a profissão. **6.3. Dos coordenadores de comissões temporárias: 6.3.1. Comissão**
243 **Temporária de Patrimônio Histórico:** o Conselheiro ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS
244 relata sobre as atividades da CTPH-CAU/RS. Salienta que, tendo em vista o encerramento das atividades
245 da Comissão em fevereiro, a CTPH irá propor a criação de Comissão Especial de Patrimônio Histórico
246 e Cultural. **6.3.2. Comissão Temporária de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social:**
247 a Conselheira ROBERTA KRAHE EDELWEISS relata que a Comissão encerrará suas atividades em
248 fevereiro e deve entregar um manual ou caderno técnico ao final. Salienta que, juntamente com o
249 GATHIS, a comissão está trabalhando no desenvolvimento da pauta para o Seminário de ATHIS
250 previsto para março. **6.3.3. Comissão Temporária de Equidade de Gênero:** a Conselheira Roberta
251 Krahe Edelweiss comenta sobre as atividades em desenvolvimento na Comissão, salientando o quanto
252 o grupo se dedica aos temas. Relata que no próximo dia 30 de janeiro, o CAU/RS realizará o Ciclo de
253 Debates – Cidades Inclusivas para as Mulheres | Etapa Porto Alegre, com o apoio da Comissão de
254 Gênero. Convida todos à participarem. **6.4. Do Presidente:** O presidente TIAGO HOLZMANN DA
255 SILVA fala sobre as atividades previstas para 2020, lembra aos Conselheiros da realização dos quatro
256 eventos previstos para ocorrerem no interior. **6.5. Comunicados dos conselheiros (02 minutos para**
257 **cada relator):** o Conselheiro RÔMULO PLENTZ GIRALT comenta que a direção da FAU-UFRGS
258 teve alteração. O Conselheiro ALVINO JARA comenta sobre a situação do Plano Diretor de Erechim.
259 **7. Encerramento:** não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente TIAGO HOLZMANN
260 DA SILVA encerra a 105ª Plenária Ordinária às doze horas. **8. Execução do Hino Rio-grandense:** o
261 presidente TIAGO HOLZMANN convida a todos para, de pé, ouvirem a execução do Hino Rio-
262 grandense.

263
264
265

TIAGO HOLZMANN DA SILVA

Presidente do CAU/RS

JOSIANE CRISTINA BERNARDI

Secretária Geral da Mesa do CAU/RS